



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.544, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R\$ 75.019.000,00 (setenta e cinco milhões e dezenove mil reais), a Receita Líquida em R\$ 68.565.000,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 68.565.000,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 62.915.000,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e quinze mil reais) e para a Indireta R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). O orçamento do município fica assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	48.175.050,00
Orçamento da Seguridade Social	20.389.950,00
TOTAL	68.565.000,00

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	52.556.000,00
Receitas de Capital	R\$	10.359.000,00
TOTAL	R\$	62.915.000,00
2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	52.556.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	7.986.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	-180.000,00
Receita de Contribuição	R\$	800.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	334.000,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Receita de Serviços	R\$	666.000,00
Transferências Correntes	R\$	49.029.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-6.274.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	195.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	10.359.000,00
Operações de Créditos	R\$	2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	1.318.000,00
Transferências de Capital	R\$	7.041.000,00
SUBTOTAL	R\$	62.915.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	1.145.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	1.687.000,00
TOTAL	R\$	2.833.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	2.817.000,00
Transferências Financeiras	R\$	2.817.000,00
SUBTOTAL.	R\$	5.650.000,00
TOTAL	R\$	68.565.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.920.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	1.920.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.672.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.672.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	R\$	4.044.000,00
03.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública	R\$	1.211.000,00
03.002 – PREVI-ITAUBA	R\$	2.833.000,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

04 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.	R\$	5.031.910,00
04.001 – Secretaria de Planejamento, Fazenda e Administração.	R\$	5.031.910,00

05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R\$	23.066.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	11.721.000,00
05.002 – FUNDEB 70%	R\$	8.605.000,00
05.003 – FUNDEB 30%	R\$	16.000,00
05.004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$	1.854.000,00
05.005 – Secretaria Adjunta de Cultura	R\$	870.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$	12.316.950,00
06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	12.316.950,00

07 – SEC. AGRIC. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	2.247.000,00
07.001 – Sec. Agricultura, Desenvol. Meio Ambiente e Turismo.	R\$	2.247.000,00

08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.	R\$	2.713.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.423.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$	290.000,00

09 – SEC. INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO.	R\$	12.715.360,00
09.001 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.	R\$	11.522.360,00
09.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$	1.193.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	21.780,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	21.780,00

SUBTOTAL	R\$	65.748.000,00
-----------------	------------	----------------------

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA	R\$	2.817.000,00
10.001 – Fundação Hospitalar Municipal de Itaúba	R\$	2.817.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.817.000,00
TOTAL GERAL	R\$	68.565.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Despesas Correntes	R\$	48.860.040,00
Despesas de Capital	R\$	15.764.180,00
Reserva de Contingência	R\$	21.780,00
Reserva do RPPS	R\$	1.102.000,00
SUBTOTAL	R\$	65.748.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	2.762.000,00
Despesas de Capital	R\$	55.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.817.000,00
TOTAL GERAL	R\$	68.565.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	1.920.000,00
02 – Judiciária	R\$	5.000,00
04 – Administração	R\$	5.683.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	30.000,00
08 – Assistência Social	R\$	2.423.000,00
09 – Previdência Social	R\$	2.833.000,00
10 – Saúde	R\$	12.316.950,00
11 – Trabalho	R\$	591.910,00
12 – Educação	R\$	20.342.000,00
13 – Cultura	R\$	1.070.000,00
15 – Urbanismo	R\$	3.036.400,00
16 – Habitação	R\$	290.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.193.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	197.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.670.000,00
22 – Indústria	R\$	35.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	145.000,00
25 – Energia	R\$	2.902.990,00
26 – Transporte	R\$	5.552.970,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.854.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.635.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	21.780,00
SUBTOTAL	R\$	65.748.000,00



II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – SAÚDE	R\$	2.817.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.817.000,00
TOTAL GERAL	R\$	68.565.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.920.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	1.900.000,00
0002 – Infraestrutura Física do Legislativo	R\$	20.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	5.000,00
0019 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	5.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.683.000,00
0006 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	40.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	4.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	135.000,00
0015 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	265.000,00
0017 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$	4.798.000,00
0020 – Auditoria e Controle	R\$	226.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut. de Edificações Públicas	R\$	130.000,00
0023 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	85.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	30.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	20.000,00
0043 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais	R\$	10.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.423.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	25.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	52.000,00
0033 – Programa Desenvolvimento Social	R\$	2.336.000,00
0047 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUA	R\$	10.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.833.000,00
0016 – Gestão de Benefícios do ITAUBA PREVI	R\$	2.833.000,00
10 – SAÚDE	R\$	12.316.950,00
0009 – Infraestrutura Física em Saúde	R\$	5.000,00
0028 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	7.844.900,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

0032 – Blocos de Financiamento do SUS	R\$	4.433.050,00
0046 – COVID-19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R\$	34.000,00
11 – TRABALHO	R\$	591.910,00
0017 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$	25.000,00
0022 – PASEP	R\$	566.910,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	20.342.000,00
0025 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	2.567.000,00
0038 – Merenda Escolar	R\$	481.000,00
0039 – Infraestrutura Física Educacional	R\$	6.902.000,00
0040 – Gestão do Fundeb	R\$	8.621.000,00
0041 – Transporte Escolar	R\$	1.771.000,00
13 – CULTURA	R\$	1.070.000,00
0007 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.	R\$	835.000,00
0008 – Programa de Infraestrutura Turística	R\$	200.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	10.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	5.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas.	R\$	20.000,00
15 – URBANISMO	R\$	3.036.400,00
0010 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$	2.166.400,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	870.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	290.000,00
0003 – Programa de Habitação de Interesse Social	R\$	290.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	1.193.000,00
0036 – Programa Adução, Tratamento e Distribuição de Água	R\$	1.193.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	197.000,00
0010 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$	157.000,00
0031 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$	40.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	1.670.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	90.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	20.000,00
0029 – Infraestrutura e Desenvolvimento do Setor Agropecuário	R\$	5.000,00
0030 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R\$	1.515.000,00
0035 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	R\$	40.000,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

22 – INDÚSTRIA	R\$	35.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	35.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	145.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	25.000,00
0044 – Desenvolvimento do Turismo	R\$	120.000,00
25 – ENERGIA	R\$	2.902.990,00
0004 – Iluminação Pública Eficiente	R\$	902.990,00
0037 – PIES – Programa de Implantação de Energia Solar	R\$	2.000.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	5.552.970,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	150.000,00
0045 – Segurança e Fluidez Viária	R\$	5.402.970,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.854.000,00
0027 – Cidade do Desporto e Lazer	R\$	1.854.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.635.000,00
0024 – Programa Serviço da Dívida Fundada	R\$	1.635.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	21.780,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	21.780,00
SUBTOTAL	R\$	65.748.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA

10 – SAÚDE	R\$	2.817.000,00
0028 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	2.817.000,00
TOTAL GERAL	R\$	68.565.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	48.860.040,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	R\$	22.009.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	810.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	26.041.040,00



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	15.764.180,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	15.389.180,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	375.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e RPPS	R\$	1.123.780,00
SUBTOTAL		R\$	65.748.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	2.762.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	R\$	1.653.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	1.109.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	55.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	55.000,00
SUBTOTAL		R\$	2.817.000,00
TOTAL GERAL		R\$	68.565.000,00

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 6º Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Art. 8º Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 16 de dezembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/12/2022 a 16/01/2023.